

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/08/2022)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, do Departamento de Arqueologia da UFPE, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2022.2 ao corpo discente referente ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição

1.1 Para o curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para o curso de Doutorado exige-se Mestrado na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pela Capes/MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras e, conforme as diretrizes da Resolução Consad nº 03/2020, do Conselho Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa nº 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2 As inscrições dar-se-ão entre os dias 22 de agosto e 22 de setembro de 2022. Deverão ser realizadas de forma on-line por meio do correio eletrônico [ppgarq.arqueologia@ufpe.br](mailto:ppgarq.arqueologia@ufpe.br). No site do programa <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e no presente Edital estão os formulários a serem preenchidos e a indicação dos documentos que deverão ser anexados.

1.3 A isenção da taxa de pagamento poderá ocorrer para aluna/o regularmente matriculada/o na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução nº 3/2016, do Conselho de Administração da UFPE; para candidatas/os inscritas/os no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda que, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, também poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I).

1.4 Sobre a isenção citada no item 1.3, a decisão será comunicada à/ao candidata/o em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pela/o candidata/o quando da inscrição.

1.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultada à candidata/o, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade da/o candidata/o as informações e a documentação por ela/ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

1.7 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

## 2. Documentação para a inscrição

### 2.1 Documentação exigida para a inscrição nas Seleções de Mestrado e de Doutorado:

- a) Termo de Responsabilidade garantindo que a/o candidata/o tem acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* com câmera e áudio funcionando para a realização de todo o processo seletivo (Anexo II);
- b) Termo de Ciência da gravação audiovisual da segunda etapa - Apresentação e defesa do Projeto na plataforma digital usada (Anexo III);
- c) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo IV;
- d) Cópias dos documentos originais (arquivo único, em formato pdf): Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, Casamento/Divórcio e da Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidata/o estrangeira/o, cópia do passaporte;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente digitalizada e em formato pdf;
- f) Currículo vitae, no modelo do Currículo Lattes e em formato pdf; e
- g) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo V), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).

### 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia em pdf do diploma de graduação, do comprovante de conclusão do curso de graduação ou de declaração de provável concluinte em papel timbrado, carimbado e assinado pela coordenação de curso ou com validação eletrônica;
- b) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, carimbado e assinado pela coordenação de curso ou com validação eletrônica; e
- c) Projeto de dissertação em formato pdf, conforme Anexo VI.

### 2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou de declaração de provável concluinte, carimbado e assinado pela coordenação de curso ou com validação eletrônica com a data prevista para a conclusão do curso;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, carimbado e assinado pela coordenação de curso ou com validação eletrônica; e,
- c) Projeto de tese em formato pdf, conforme Anexo VI.

2.4 Em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 Em caso de aprovação e classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará atrelado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

## 3. Exame de Seleção e Admissão

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

3.2 A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas e Horários
Inscrições	22/08 a 22/09 de 2022
Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento	27/09/2022 das 8 às 12hs
Resultado	28/09/2022 às 16hs
Prazo Recursal da Etapa 1	29, 30/09 e 03/10/2022
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	04/10/2022 das 8 às 12 e das 13 às 18hs
Resultado	05/10/2022 às 16hs
Prazo Recursal da Etapa 2	06, 07 e 10/10/2022
Etapa 3 – Prova de idiomas	11/10/2022 das 8 às 12hs
Resultado	12/10/2022
Prazo recursal da Etapa 3	13, 14 e 17/10/2022
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 e 19/10/2022
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20 e 21/10/2022
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/10/2022 até às 18hs
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	25, 26 e 27/10/2022
Resultado dos recursos da Comissão de Heteroidentificação	27/10/2022 até às 17hs
Resultado final	27/10/2022 até às 19hs
Prazo recursal do Resultado final	31/10 e 1 e 03/11/2022
Matrícula	2022.2 – Conforme matrículas no SIGA A PROPG/UFPE 04/11 a 10/11 de novembro
Início das aulas	2022.2 – Conforme definido pelo Programa, após a matrícula

### 3.3 Etapa 1: Prova Escrita de Conhecimento

3.3.1. A prova de conhecimento de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), terá duração de 4 (quatro) horas, com uma tolerância de, no máximo, 10 (dez) minutos para que haja a entrega do trabalho. A nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação.

3.3.2. A prova escrita de conhecimento ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão das/os candidatas/os na sala de aula virtual, a partir das 8:00 horas do dia 27/09/2022. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 7:00 horas por correio eletrônico.

3.3.3. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas

técnicos das/os candidatas/os.

3.3.4. A prova versará sobre temas constantes no Anexo VII.

3.3.5. São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital (20%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.3.6. Ao final do tempo regulamentar, as/os candidatas/os devem enviar sua prova para o correio eletrônico [ppgarq.arqueologia@ufpe.br](mailto:ppgarq.arqueologia@ufpe.br). Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.

#### 3.4 Etapa 2: Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.3.7. A apresentação e defesa do projeto de pesquisa de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pela/o candidata/o, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, por até 15 (quinze) minutos. A nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação.

3.3.8. A entrevista sobre os projetos ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, individualmente, como indicado na ficha de presença, por ordem alfabética, a partir das 8:00 horas no dia 04/10/2022. A entrevista será gravada. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 7:00 horas por correio eletrônico.

3.3.9. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das/os candidatas/os.

3.3.10. São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa:

- a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- b) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- c) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);

3.4 consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);

3.5 demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

##### 3.5.1 Etapa 3: Prova de Idiomas

3.5.2 A prova de idioma (Inglês para o Mestrado e Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2 (dois), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 2 (duas) horas para Mestrado e Doutorado, com uma tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, para que haja a entrega da prova, e ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão das/os candidatas/os na sala de aula virtual, a partir das 8:00 horas do dia 11/10/2022. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 7:00 horas por correio eletrônico.

3.5.3 Ao final do tempo regulamentado, as/os candidatas/os devem enviar sua prova para o correio eletrônico [ppgarq.arqueologia@ufpe.br](mailto:ppgarq.arqueologia@ufpe.br). Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.

3.5.4 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das/os candidatas/os.

3.5.5 São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); e
- b) responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em português) (50%).

3.6 A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

etapa 1 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa x 0,4) + etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2).

#### 4. Resultado

4.1 O resultado da seleção será expresso de acordo com a fórmula do item 3.6 escrita; na prova escrita de conhecimento; na prova de idiomas; e na idade da/o candidata/o.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente: pela maior nota no Projeto de

4.3 A divulgação dos resultados de cada etapa será disponibilizada no site [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia). O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no site [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

#### 5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado à/ao candidata/o solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção (Formulário – Anexo VIII).

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. Vagas, Ações Afirmativas e Classificação

6.1 Para o mestrado foram fixadas 10 (dez) vagas, acrescida de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado foram fixadas 05 (cinco) vagas, acrescida de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE, conforme Resolução nº 1/2011, do CCEPE/UFPE.

6.2 No ato da inscrição, será oferecida a todas/os as/os candidatas/os a opção de concorrer à 30% as vagas deste edital, sendo 3 (três) para mestrado e 1 (uma) para doutorado, condicionada a uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira, com visto permanente de residente no momento da inscrição. As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) serão definidos como “optantes”. A autodeclaração será realizada por meio de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no Anexo IXa deste edital, que deverá ser assinado pela/o candidata/o.

6.3 As/Os candidatas/os que não optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE

(de acordo com a Resolução nº 17/2021) por meio de uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, serão definidos como “não optantes”. As/Os candidatas/os não optantes devem assinar igualmente uma declaração, disponibilizada no Anexo IXb deste edital, certificando de que estão cientes da política de ação afirmativa da UFPE e de que são candidatas/os não optantes neste processo seletivo.

6.4 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência informada pela/o candidata/o comprovando a deficiência.

6.5 As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatas/os com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.6 As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 10.645/2021.

6.7 As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração Pessoal de Pertencimento (DPP) emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatas/os em contextos fora da jurisdição de terras indígenas.

6.8 As/Os candidatas/os ciganas/os deverão apresentar uma Declaração Pessoal de Pertencimento assinada por liderança local.

6.9 Na hipótese de não haver candidatas/os optantes para ocupar essas vagas, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência e será preenchida por outra(o) candidata/o aprovada/o, observada a ordem de classificação.

6.10 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pela(o) candidata/o.

6.11 As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar uma DPP assinada por liderança local.

6.12 Em caso de desistência de candidatas/os optantes aprovadas/os, a vaga será preenchida pela/o candidata/o optante posteriormente classificado.

6.13 O preenchimento das vagas do Curso de Mestrado e Doutorado obedecerá à ordem de classificação das/os candidatas/os. A lista de espera será composta das/os demais candidatas/os aprovadas/os, conforme classificação.

6.14 Havendo desistência de candidata/o classificada/o até a data de encerramento da matrícula, será convocado a/o candidata/o aprovada/o e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.15 A publicação dos resultados ocorrerá em forma de lista das/os candidatas/os com classificação regida pela pontuação final.

## 7. Ações Afirmativas

7.1. O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1. Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## 8. Das Bolsas de Estudo

8.1 A aprovação no processo de seleção não garante à/ao candidata/o a concessão de bolsa de estudos.

## 9. Disposições gerais

9.1 As informações, inscrições e realização das provas serão divulgados através do endereço [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

9.2 As/Os candidatas/os somente terão acesso às provas, após sua identificação visual on-line, através de web câmeras, sendo desclassificadas/os do concurso as/os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré- projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido. Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

9.4 As notas atribuídas às/aos candidatas/os, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 É consagrada a nota 7 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

9.6 Na ocorrência de grande número de candidatas/os poderá a defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 3.4

9.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no endereço [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

9.8 A realização da inscrição implica em plena aceitação da/o candidata/o ao presente edital.

9.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de agosto de 2022

Daniela Cisneiros Silva Mützenberg  
Coordenadora da Pós-Graduação em Arqueologia – UFPE

## ANEXOS

I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

III - TERMO DE CIÊNCIA IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

V - MODELO DO BOLETO

VI - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

VII - TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO IXa - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

IXb-TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA NÃO OPTANTES

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidata/oque esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome:			
Nome Social:			
Estado Civil:		Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) outro	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:		Nome da mãe:	
NIS:			
Rua, av. etc.:			
Nº		Apart/Bloco:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Caixa Postal:		Celular: (      )	
E-mail:			

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Arqueologia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

2022 Assinatura da/o candidata/o

ANEXO II  
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, Nome social \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, declaro ter acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* com câmera e audiofuncionando, me permitindo realizar todas as provas do processo seletivo simplificado 2022.2 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado ou Doutorado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 15 (quinze) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual das mesmas e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área será realizada dentro de um prazo de 4 (quatro) horas, após recebimento do tópico da prova, enviada por e-mail e que será garantida a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Estou ciente de que a Apresentação/Defesa do Projeto ocorrerá via a Plataforma *Google Meet*; que devo ativar a conexão do computador a uma rede *wi-fi* 10 (dez) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronta/o a me conectar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual da prova oral.

Caso caia a conexão da internet durante a prova, poderei me conectar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

2022 Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, Nome  
social \_\_\_\_\_, CPF nº,  
Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, E-mail  
\_\_\_\_\_, declaro ter  
ciência que Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa desse processo seletivo  
simplificado 2022.2 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado e Doutorado será  
gravada. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelas/os candidatas/os em caso de recursos.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura da/o  
Candidata/o

ANEXO IV  
EXAME DE SELEÇÃO – 2022.2 FICHA DE INSCRIÇÃO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural

CURSO: (            ) MESTRADO (    )

DOCTORADO IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Nome Social:			
Raça/Cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) outra			
Pessoa deficiente: Sim ( ) Não (        ) Se sim, especificar:			
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: Sim ( ) Não (            )			
Estado Civil:		Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) outros:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ____/____/____
CPF:		Passaporte:	
País:	UF:	Cidade:	Data: ____/____/____
Nome da Mãe:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua, Av. etc.:	
Nº	Apto./Bloco:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Caixa Postal:	Telefone: (        )
Celular: (        )	
E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso de Graduação:	
Instituição:	
Turno:	
( ) Licenciatura      ( ) Bacharelado	
Início: ____/____/____	Conclusão: ____/____/____
Escola do Ensino Médio ( ) Pública      ( ) Privada	

Mestrado*:
------------

Instituição:	
Início: _____/_____/_____	Conclusão: _____/_____/_____

\*Exclusivo para candidatos/as ao Doutorado

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Possui vínculo empregatício? ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:
Instituição/Empresa:
Departamento:
Cargo ou função:

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura da/o  
Candidata/o

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 e 2.5 ou 2.6. A ausência de qualquer documento exigido, acarretará a não homologação da inscrição.

ANEXO V BOLETO BANCÁRIO  
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO

BOLETO BANCÁRIO: UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação

- 308215309830330825 = NÚMERO DE

REFERÊNCIA

VALOR = R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome da/ocandidata/o

6. Clicar em emitir Boleto Bancário
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO VI

### MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, em tamanho papel A4, fonte Calibri ou Arial, tamanho da fonte 12, espaço 1,5, entre linhas, extensão .docx ou .pdf constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1 Título;
- 2 Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 Problema, Hipótese(s) e Objetivos;
- 4 Método: neste item a/o candidata/o deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
  - a) as relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
  - b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;
- 5 Bibliografia Básica para o projeto; e
- 6 Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

## ANEXO VII

### TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Teoria arqueológica e diversidade interpretativa
2. Métodos e técnicas em Arqueologia
3. Povoamento das Américas
4. Arqueologia Pré-histórica do Nordeste do Brasil
5. Conservação e Extroversão do Patrimônio Arqueológico
6. Estudos arqueológicos em períodos coloniais e do passado recente

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BASTOS, R. L & SOUZA, M.C. Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico. São Paulo: Iphan. 2010.

BOADO, C. Arqueológicas: la razón perdida. Barcelona: Edición de la Tierra. 2012.

DOMINGO, I. BURKE, H. SMITH, C. Manual de Campo del Arqueologo. Barcelona: Ariel. 2014.

JOHNSON, M. Teoría Arqueológica: una introducción. Barcelona: Ariel, 2000.

MARTIN, G. Pré-história do Nordeste do Brasil. Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.

PROUS, André. Arqueologia brasileira: a pré-história e os verdadeiros colonizadores. 1ª edição. Cuiabá-MT: Archeo; Carlini & Caniato Editorial, 2019.

RENFREW, C. e BAHN, P. Arqueologia: teorías, métodos y práctica. Madrid: Akal, 2000.

RUIBAL, A. G. e VILA, X. A. Arqueología - una introducción al estudio de la materialidad del pasado. Alianza Editorial, Madrid 2018.

TRIGGER, B. A. História do Pensamento Arqueológico. São Paulo, Odysseus, 2004.

ANEXO VIII  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO  
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO OU  
DOUTORADO REGIDO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARQUEOLOGIA

Eu, \_\_\_\_\_ portador/a \_\_\_\_\_ do  
CPF/Passaporte nº \_\_\_\_\_, inscrita/o no processo  
seletivo para aluna/o regular regido pelo Edital nº 03/2021, do Programa de Pós-Graduação em  
Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco PPGARQ/UFPE, apresento à Comissão de  
Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa\_

\_\_\_\_\_.

Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de  
qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

2022 Assinatura da/o Candidata/o

OBS.: Preencher a mão, digitalizar, converter em formato.pdf e enviar para o e-mail  
[ppgarq.arqueologia@ufpe.br](mailto:ppgarq.arqueologia@ufpe.br) até a data e horário limite da Etapa recorrida.

ANEXO IXa

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA/OS OPTANTES A  
VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO  
SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu \_\_\_\_\_, Nome  
social \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, E-  
mail \_\_\_\_\_,

declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do  
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se  
refere à reserva de vagas para pessoas (escolher sua opção abaixo):

- negras (pretas e pardas) ( ),
- quilombolas ( ),
- ciganas ( ),
- indígenas ( ),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) ( )
- com deficiência ( )

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC), nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura da/o  
Candidata/o

ANEXO IXb

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA/O NÃO-OPTANTE

Eu \_\_\_\_\_, Nome  
social \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, Carteira  
de identidade nº \_\_\_\_\_, E-  
mail \_\_\_\_\_, declaro  
para o fim específico de atender o edital que sou não-optante.

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negra/o (preta/oe pardo/a), indígena, quilombola, cigano/a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerado « não- optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura da/o  
Candidata/o

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/>  
informando seu número: 1, ano: 2022, tipo: MINUTA DE EDITAL, data de emissão:  
02/05/2022 e o código de verificação: e82b9d3b69